



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.245

De 30 de abril de 2010

Autógrafo nº 113/10 - Projeto de Lei nº 075/10

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a desafetação de área de terra caracterizada como “de uso comum do povo” para a classe de bens dominicais, autoriza sua alienação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de abril de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados da classe de bens de uso comum do povo para enquadramento na classe de bens dominicais os imóveis de propriedade do Município, objetos das Matrículas nºs 109.161 e 109.165, com áreas de 4.127,17 m² e 4.000,00 m², respectivamente.

Art. 2º O Prefeito Municipal, em nome do Município, fica autorizado a permutar os imóveis mencionados no artigo 1º, com imóvel de propriedade da Empresa Vivenda Nobre Incorporadora Ltda., objeto da Matrícula 101.016 do 1º CRI da Comarca, com superfície de 2.915,79 metros quadrados, localizado no bairro do Quitandinha.

Art. 3º As áreas de propriedade do município a serem permutadas estão assim especificadas:

- Área “B”: localizada na Rua Salviano Rosalino, na quadra completada pela Avenida São José, em Araraquara, contendo 4.127,17 metros quadrados, que assim se descreve: “Inicia-se no ponto 10-A, localizado na intersecção desta área com alinhamento predial da Rua Salviano Rosalino e a Área “D” – M. 109.163 (prolongamento da Avenida São José); daí segue sentido SW e por 38,26 metros, até encontrar o ponto 11-A; daí segue sentido SW, em curva à direita e por 10,30 metros até encontrar o ponto 12-A; daí segue sentido SW e por 68,14 metros, até encontrar o ponto 10-D; daí deflete à direita e segue por 73,35 metros, até encontrar o ponto 10-C; daí deflete à direita e segue por 67,13 metros até encontrar o ponto 10-B; daí deflete em curva à direita e por 3,35 metros, até encontrar o ponto 10-A, início desta descrição.”
- Área “F”: localizada na Rua Salviano Rosalino, na quadra completada pela Avenida São José, em Araraquara, contendo 4.000,00 metros quadrados, que assim se descreve: “Inicia-se no ponto 10-D, localizado

1041 12/05/2010 09:124 PROTOCO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

na intersecção desta área com alinhamento predial da Rua Salviano Rosalino e a Área "B" (M 109.161); daí segue sentido SW por 52,82 metros, até encontrar o ponto 12-B, daí deflete à direita e segue por 93,13 metros, até encontrar o ponto 12-C, daí deflete a direita e segue por 47,34 metros até encontrar o ponto 10-C; daí deflete a direita e segue por 73,35 metros até encontrar o ponto 10-D, início desta descrição."

Art. 4º A permuta ora autorizada deverá ser procedida de avaliação realizada por perito oficial Município, observando-se os valores praticados no mercado imobiliário, permitindo a torna em dinheiro aos cofres municipais.

Art. 5º O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, providenciará os devidos registros no cadastro patrimonial, atendendo a finalidade disposta nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").